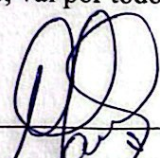



Ata número 65/2024, da Assembleia Geral Extraordinária presencial dos Prefeitos, ou pelos seus representantes, que integram o "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO", realizada aos 01 (primeiro) dia do Mês de Novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), iniciada às 09:hs30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizada à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, em Glória de Dourados – MS, com a presença dos Prefeitos e/ou representantes dos Municípios integrantes, sendo eles: 1 - de Glória de Dourados: Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados e Presidente do Consórcio; 2 – Representante de Fátima do Sul: Omar Zakaria Suleiman, Supervisor de Gabinete; 3 – Representante do município de Deodápolis Deodápolis. O Engº Antonio Joaquim de Oliveira Neto; 4 - do município de Jatei, o Secretário de Meio Ambiente Municipal, o Alex Barbosa; 5 - José Fernando Dircksen dos Santos – assessor jurídico do CIDECO; 6- Renato Vieira Ferreira, Controlador do CIDECO, 7 - Oswaldo Ursolino Rocha, técnico em contabilidade, conforme relação e assinaturas constantes no final da presente Ata. Dando início, o Presidente Aristeu, iniciou sua fala dando as boas vindas aos partícipes e realizou a leitura do Edital O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, no uso das atribuições que lhe confere os Art.31, 32, caput, e 34, IX e XIV, dos Estatutos do Consórcio, **CONVOCA** os chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**, a ser realizada no dia **01 de NOVEMBRO de 2024, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizada no Parque dos Poderes em Glória de Dourados-MS, em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª Convocação em 30 minutos após com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte:**ORDEM DO DIA:** 1 - Assuntos relativo às tratativas sobre **ADITIVO DE CONTRATO OU TERMO ADITIVO do RATEIO** Administrativo em vigência, dos cinco municípios que **INTEGRAM** o Consórcio; 2 - Outros assuntos de interesse do Consórcio e dos entes Consorciados **da Colônia – CIDECO**. Glória de Dourados-MS, 29 de outubro de 2024.**ARISTEU PEREIRA NANTES** - Pres. Cons. Intermunicipal de Des. Da Colônia – CIDECO. Dando prosseguimento, o responsável pela contabilidade do Consórcio, Sr. Oswaldo U. Rocha, deixou bem claro que não se trata de aumento de Despesas e sim um erro na divisão da quantidade dos entes municipais, e fez explanação sobre o motivo que causou a diminuição ou a falta de recursos para cumprir com as despesas para o exercício de 2024, tem a seguinte explicação: As Despesas Orçadas para o exercício de 2024, totalizam em montante de R\$ 259.929,54 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), ou seja R\$ 21.660,79 é o valor das despesas administrativos por mês. Este total anual, por um lapso, foi dividido por 6 municípios, então chegamos ao valor anual de R\$ 43.321,59 (Quarenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), valor este que aplicamos no início do corrente ano. Ocorre que, teríamos que dividir as despesas por 5 (cinco) municípios, a situação é que Nova Alvorada do Sul se desligou do Consórcio, desta maneira então chegamos ao Valor de R\$ 51.985,90 (Cinquenta e um mil, novecentos e

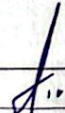
oitenta e cinco reais e noventa centavos) e não o valor de R\$ 43.321,59, daí então temos uma DIFERENÇA A MENOR NO RATEIO de R\$ 8.664,31 (Oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) por município. As despesas que temos por mês, chega ao valor de R\$ 21.660,79 - conforme segue: Despesas com pessoas físicas, funcionários e contratados R\$ 15.152,17 – Despesas com Pessoa Jurídica R\$ 3.343,91 – INSS PATRONAL R\$ 3.164,71. Dando seguimento, o Presidente do Consórcio, Sr. Aristeu Pereira Nantes frisou sobre o assunto, e informou aos representantes presentes que não se trata de um aumento de despesas, e sim na DIMINUIÇÃO de um ente municipal, no caso foi Nova Alvorada do Sul que deixou de fazer parte do Consórcio, toda via então, o montante teve de ser DIVIDIDO por 5 municípios. Dando seguimento, chegou ao consenso que este valor deverá ser repassado ao Consórcio, através de 1(uma) parcela, até o dia 10 de dezembro de 2024, mediante o recibo emitido pelo Consórcio. Dando seguimento, foi colocado a palavra livre para que algum representante que quisesse fazer uso da mesma, foi então dito pelo Sr. Alex Barbosa, que dada a escacez do tempo, já findando o ano, que este pagamento seja feito até o dia 10 de dezembro do corrente ano. Nada mais a tratar, o Presidente do Consórcio, o Sr. Aristeu Pereira Nantes declarou, às 10:10 horas encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária 03/2024, e pediu a mim, Oswaldo Ursolino Rocha, que a lavrasse a presente ATA, que após impressa em 3 vias de igual teor e forma, lida e achada conforme, vai por todos assinadas na forma da Lei.



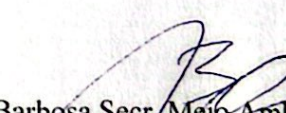
Pres. CIDECO Aristeu Pereira Nantes



Omar Zakaria Suleiman, Supervisor
de Gabinete – Pref. De Fátima do Sul




Engº Antonio Joaquim de Oliveira Neto
Secre. Meio Ambiente – Deodápolis-MS



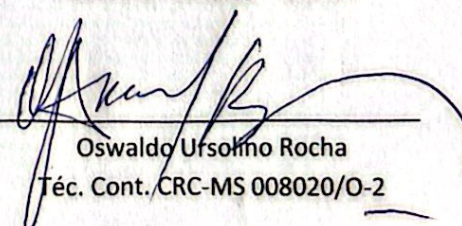
Alex Barbosa Secr. Meio Ambiente
do Município de Jatei – MS



Renato Vieira Ferreira – Controlador
Consórcio - CIDECO



José Fernando D. dos Santos
Assessor Jurídico – Cideco



Oswaldo Ursolino Rocha
Téc. Cont. CRC-MS 008020/O-2

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO

Av. Presidente Vargas, 1621 - Centro
Glória de Dourados - MS
CEP: 79730-000 - Fone: (67) 348-1679
cartorio1oficio.gd@hotmail.com

Protocolo n.º 5.613, Livro A-14, AV. 31/381, ficha 59w/60f, do livro A de Pessoas Jurídicas. AVERBAÇÃO DE ATA. O Referido é verdade e dou fé. Glória de Dourados-MS, 18 de DEZEMBRO de 2024. Emolumentos: R\$ 90,00; Lei n.º 3.003/05 10%: 8,00; Funjeco 5%: 4,00; Lei Complementar 179/13 - Finadep 6%: 4,80; Funde PGE 4%: 3,20; Lei Estadual n.º 4.633/14 - FEADMP/A/S 10%: 8,00; Selo: R\$ 2,00; Selo Digital: AKR89048-008-NOR; Consulta selo: www.ijms.jus.br/corregedoria/sel/s/pesquisaSelo.php

HALIÇOM BATISTA DA SILVA - 2.º OFICIAL SUBSTITUTO